**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** REFORMA DO CENTRO DE ARTES DE NOVA FRIBURGO

**LOCAL: CENTRO – NOVA FRIBURGO / RJ**

**SETEMBRO**

**2020**

PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**Obra: REFORMA DO CENTRO DE ARTES DE NOVA FRIBURGO**

**Local: CENTRO – NOVA FRIBURGO / RJ.**

**Área: 506.16m²**

Sumário:

I - DIRETRIZES

II – INTRODUÇÃO

III – ACOMPANHAMENTO

IV – RESPONSABILIDADES

V – OBJETIVO

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

2.0 – DEMOLIÇÃO

3.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.0 –ESTRUTURA

5.0 – ALVENARIA

6.0 - REVESTIMENTO

7.0 – PAVIMENTO

8.0 – COBERTURA

9.0 – ESQUADRIAS

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.0 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS

13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.0 - PINTURA

VII - OBSERVAÇÕES GERAIS

VIII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

**I - DIRETRIZES.**

Promover obras que tragam benefícios para a comunidade existente, dando suporte financeiro para as obras a serem realizadas.

**II – INTRODUÇÃO.**

Este Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas e padrões mínimos a serem seguidos na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todos os materiais a empregar na obra e serviços deverão, comprovadamente, satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas e Especificações Técnicas da ABNT.

Em caráter geral, as Especificações Técnicas básicas fornecidas junto ao Memorial Descritivo e o orçamento apresentado, poderão sofrer pequenas adequações no decorrer dos serviços, quando identificadas, devendo seguir as normas técnicas e avaliação do corpo fiscalizador.

As especificações aqui mencionadas têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas que deverão ser severamente seguidas na apresentação das propostas e posterior execução dos serviços.

A mão de obra, bem como todo material aplicado e fornecido, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerado.

**III – ACOMPANHAMENTO.**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, a qual terá livre acesso aos serviços e decidirá sobre a qualidade dos materiais e de execução dos serviços.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Obras, o qual será doravante, aqui designado Fiscalização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à licitante, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto pela mesma e aprovado pela Contratante, seja cumprido.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da licitante, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro quando for o caso.

A licitante não poderá executar quaisquer serviços que não seja autorizado pela Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, de menor importância ou como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", que deverá permanecer no local dos serviços e ser preenchido diariamente.

**IV – RESPONSABILIDADES.**

Fica reservado a Contratante, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou o orçamento ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a licitante somente poderá executá-los após aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos, ou em outros documentos contratuais, não exime a licitante da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela licitante, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Caso haja discrepâncias as condições especiais do contrato, as especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à Fiscalização, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações que definam materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado o padrão existente nas demais instalações da Contratante. Estes itens deverão ser, no mínimo, de igual qualidade e as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela Fiscalização e pelo setor de projetos da Prefeitura.

As especificações nos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento, portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A licitante aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a Fiscalização e os autores dos projetos, quando houver.

A licitante deverá obrigatoriamente visitar o local dos serviços e inspecionar as condições gerais da construção existente, as condições gerais dos acessos e construções vizinhas, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações e interligações, que se façam necessárias à conclusão das obras e dos serviços.

A licitante deverá providenciar o recolhimento de todas as taxas logo que receba autorização para iniciar os serviços, bem como a placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Setor de Projetos da Contratante, porém, não está isenta da colocação de sua placa com o seu responsável técnico.

A licitante deverá providenciar a legalização da obra junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, quando for necessário, mantendo no canteiro de obras cópia dos licenciamentos para apresentação à Fiscalização, sempre que for solicitado.

Após o pagamento das taxas, deverão ser apresentados os comprovantes à Fiscalização, e providenciado uma cópia das mesmas para o local dos serviços.

Todo material retirado em demolições e remoções deverão ser colocados em local provisório, indicado pela Fiscalização, devendo ser removido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os resíduos da obra e entulhos das demolições e remoções deverão ser depositados em caçambas no local indicado pela Fiscalização.

Os descartes dos entulhos e resíduos da obra deverão ser feitos em locais adequados e indicados para os mesmos, respeitando cada tipo de material a ser descartado e obedecendo as leis ambientais.

Os serviços em andamento deverão ser realizados sem interferência nas atividades diárias do Setor da Contratante. Casos em que haja essa possibilidade, devem avisar à Fiscalização, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, podendo em determinadas situações ser programado para o final de semana.

**V – OBJETIVO.**

Destina-se ao estabelecimento de critérios para contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, nos padrões construtivos estabelecidos em projetos, planilha orçamentária e normas pertinentes, para a execução da obra citada.

**VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

- Os preços unitários da planilha orçamentária apresentada, correspondem ao custo de cada serviço, estão incluídos, material, mão-de-obra e encargos sociais;

- Os custos referentes às instalações da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, taxas, equipamentos e ferramentas, equipamentos de proteção individual, despesas com pessoal, despesas de apoio, consumos e segurança do trabalho, são considerados como custo direto da obra, devem ser detalhados no cálculo de determinação do custo de administração local e quantificados na planilha;

- As despesas indiretas e bonificações deverão ser consideradas pela empresa na apresentação das propostas de execução dos serviços, quando da composição de seus preços;

- A planilha orçamentária deve ser baseada nas considerações determinadas por critérios definidos no Boletim de Custo – EMOP / SINAPI / SCO;

- Os canteiros de obra dos empreendimentos são independentes para cada projetos (cálculos), portanto, a estimativa de custo acompanha esta característica, sendo abordada separadamente em cada planilha;

- Os procedimentos têm como objetivo a liberdade de planejamento do empreendimento e a melhor escolha, pela licitante, do método executivo vinculado à relação custo x benefício e a qualidade dos serviços envolvidos;

**1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:**

1.1 - Será instalada placa de identificação de obra pública, incluindo pintura e suporte de madeira, conforme orientação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

1.2 – Contratação de projeto executivo de ar condicionado e exaustão mecânica;

1.3 – Contratação de mão de obra de engenheiro ou arquiteto para acompanhamento e compatibilização dos projetos com a execução da obra.

1.4 – Contratação de mestre-de-obras para acompanhamento dos trabalhos de execução da obra.

**2.0 –DEMOLIÇÃO:**

2.1 – Demolição de alvenarias para adequação dos espaços, conforme projeto de arquitetura;

2.2 – Remoção dos aparelhos sanitários que serão substituídos ou suprimidos.

2.3 – Retirada de bancada de granito no banheiro feminino;

2.4 – Remoção do piso existente para substituição do mesmo (sala 1,2 e 3, circulação, depósito, camarim masculino e feminino, banheiro dos camarins, circulação dos camarins, copa, banheiros masc. e feminino e circulação.

2.5 – Demolição de cerâmica nas paredes (sanitário e chuveiro dos camarins, banheiro masculino, banheiro feminino e copa);

2.6 – Remoção e rebaixamento do piso da rampa, jardim e acerto de níveis no piso do teatro;

2.7 – Retirada da porta de aço e gradil da porta dos fundos;

2.8 – Remoção de gesso e lambri para substituição e/ou reparo (camarins masc. E fem., bho. dos camarins, circulação, sala 2, banheiro masc. e fem. e copa;

2.9 – Retirada de portas e janelas conforme indicado no projeto de arquitetura;

2.10 – Demolição de revestimentos deteriorados nas paredes, em argamassa de cimento e areia para recomposição dos mesmos;

**3.0 - MOVIMENTO DE TERRA:**

3.1 – Escavação manual para rebaixo do piso da rampa e jardim e construção das caixas de recolhimento de águas pluviais.

**4.0 – ESTRUTURA:**

4.1 – Concreto dosado para execução do acerto do piso do teatro, da escada da sala 2 e rampa do teatro;

4.2 – Previsão de reforço estrutural em perfis metálicos, para substituição das vigas de madeira danificadas, caso necessário.

**5.0 – ALVENARIA:**

5.1 – Alvenaria de tijolos cerâmicos furados para execução das paredes redefinidas na reforma, conforme projeto de arquitetura.

**6.0 - REVESTIMENTO:**

6.1 – Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura;

6.2 - Reboco com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina (nova alvenaria);

6.3 – Revestimento cerâmico para paredes internas, qualidade extra, retificado na dimensão de 33x45cm;

6.4 - Peitoril em granito, 2cm de espessura, conforme indicado no projeto de arquitetura;

6.5 - Gesso acartonado, resistente a fogo, fixado no teto, nos compartimentos conforme indicado no projeto de arquitetura;

6.6 - Forro removível, com absorção acústica, estruturado em aço galvanizado e antichama (palco e teatro);

**7.0 - PAVIMENTO:**

7.1 – Pavimentação em lajotas de concreto, para execução na rampa externa;

7.2 - Piso em granilite polido, com rodapé na altura de 10cm, cor: branco gelo, nas salas 1, 2 e 3, circulações, teatro e sala de som e luz;

7.3 - Revestimento em porcelanato natural retificado, compartimentos indicados no projeto de arquitetura;

7.4 - Rodapé em porcelanato natural, conforme indicado no projeto de arquitetura, camarins masc. e fem., circulação e depósito;

7.5 - Rampa e patamar do palco em madeira ripada com aplicação de resina;

7.6 - Soleiras em granito, com dimensões indicadas no projeto de arquitetura;

**8.0 – COBERTURA:**

8.1 – Acesso principal: cobertura em estrutura metálica, cor grafite fosco, com fechamento em vidro laminado 10mm, conforme projeto de arquitetura;

**9.0 – ESQUADRIAS:**

9.1 – Janelas basculantes em alumínio anodizado e vidros foscos;

9.2 – Porta PM01(06 unidades), em madeira de lei compensada, na dimensão 0.80x2.10x0.03m, folheadas nas duas faces, com ferragens;

9.3 – Portas ripadas, em madeira maciça, PM02(1.20X2.10m - 1 unid), PM03(0.98X2.10m - 1 unid.) e PM04(1.00X2.10m - 1 unid.), com as respectivas ferragens;

9.4 – Substituição das ferragens para as portas existentes e que se encontram deterioradas;

9.5 - 03 espelhos de cristal, 4mm para colocação nos banheiros;

9.6 - Divisória em granito para W.C., com porta em madeira compensada e ferragens, indicada no projeto de arquitetura;

9.7 - Guarda corpo tubular em ferro galvanizado, com pintura, cor: cinza grafite (teatro).

**10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:**

10.1 – Instalação de 02 lavatórios de louça branca com torneiras

10.2 - Instalação de 03 vasos sanitários de louça branca;

10.3 - Reinstalação, com aproveitamento, da bancada da pia da cozinha, com torneira com arejador, sifão, válvula de escoamento tipo americana e rabicho para ligação hidráulica;

10.4 - 03 papeleiras, se sobrepor em metal cromado para os banheiros;

10.5 - 01 porta toalha em metal cromado para o chuveiro;

10.6 - 04 papeleiras plásticas para papel, rolão;

10.7 - 04 saboneteiras plásticas, para sabonete líquido;

10.8 - Instalação de 01 chuveiro no banheiro dos camarins;

10.9 - Colocação de barras de apoio no banheiro P.c.D., de acordo com a NBR 9050;

10.10 - Instalação de 02 registros de gavetas;

10.11 - Instalação de 03 ralos sifonados com tubulação de PVC para esgoto sanitário;

10.12 - Instalação de grelha para canaleta na rampa externa;

10.13 - Instalação de 03 caixas de alvenaria para recebimento de águas pluviais.

**11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

11.1 – Quantitativos e especificações, conforme projeto de instalação elétrica.

11.2 - Eletroduto de PVC espiral corrugado, diâmetro de ½", com conexões e emendas;

11.3 - Eletroduto de PVC espiral corrugado, diâmetro de 3/4", com conexões e emendas;

11.4 - Cabos de cobre com isolamento termoplástico, na bitola de 2,5mm², 450/750v;

11.5 - Cabos de cobre com isolamento termoplástico, na bitola de 4mm², 450/750V;

11.6 - Cabos de cobre com isolamento termoplástico, na bitola de 6mm², 450/750V;

11.7 - Cabos de cobre com isolamento termoplástico, na bitola de 16mm², 450/750V;

11.8 - Instalação de 03 disjuntores monopolar, tipo DIN, corrente nominal de 10A;

11.9 - Instalação de 07 disjuntores monopolar, tipo DIN, corrente nominal de 16A;

11.10 - Instalação de 01 disjuntor monopolar, tipo DIN, corrente nominal de 20A;

11.11 - Instalação de 02 disjuntores monopolar, tipo DIN, corrente nominal de 32A;

11.12 - Instalação de 01 disjuntor monopolar, tipo DIN, corrente nominal de 63A;

11.13 - Instalação de quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos, unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivo para chave geral:

11.14 - Perfilado de seção 38x76mm para suporte de até 3 tubos horizontais;

11.15 - Perfilado de seção 38x76mm para suporte de mais de 3 tubos horizontais;

11.16 - Instalação de 52 tomadas 2P+T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, em placas 4”x2”;

11.17 - Instalação de 15 interruptores de embutir, com placa, com 1 seção simples, fosforescentes;

11.18 - Instalação de 06 interruptores de embutir, com placa, com 2 seções simples, fosforescentes;

11.19 - Instalação de 05 interruptores de embutir, com placa, com 3 seções simples, fosforescentes;

11.20 - Luminárias especificadas e quantificadas conforme projeto;

**12.0 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS:**

12.1 - Instalação e assentamento de 03 ares-condicionados splits de 24.000 btu’s

12.2 - 03 extintores de incêndio, tipo água pressurizada, de 10L, com suporte de parede e carga completa;

12.3 - 03 extintores de incêndio, tipo gás carbônico (CO2), de 6kg, completo.

**13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

13.1 - 14 placas de acrílico para identificação de salas, medindo 8x25cm;

13.2 - 14 placas em aço inox para identificação das salas em Braille;

13.3 - 10 placas de sinalização contra incêndio, fotoluminescente, em PVC 2mm, antichamas, retangular, 13x26cm, conforme NBR 13.434;

13.4 - 01 placa de sinalização de segurança contra incêndio, alerta, triangular, base de 30cm, em PVC 2mm, antichamas, conforme NBR 13.434;

13.5 - 07 placas de sinalização contra incêndio, fotoluminescente, quadrada 20x20cm, em PVC 2mm, antichamas, conforme NBR 13.434;

13.6 - 03 placas de sinalização contra incêndio, fotoluminescente, redonda, com diâmetro de 20cm, em PVC 2mm, antichamas, conforme NBR 13.434;

**14.0 – PINTURA:**

14.1 - Remoção de pintura a óleo nas portas existentes e que serão recuperadas;

14.2 - Pintura em esmalte sintético acetinado sobre madeira nova, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira e lixamento;

14.3 - Repintura sobre a estrutura de madeira dos tetos, na cor preta, conforme indicado no projeto de arquitetura;

14.4 - Lixamento e enceramento do piso em madeira do palco, com uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, três demãos de cera, e cada demão polimento com escova e flanela;

14.5 - Pintura de sinalização para extintores de incêndio, conforme a legislação vigente e projeto contra incêndio e pânico, aprovado pelo CBMERJ;

14.6 – Aplicação de fundo anticorrosivo para as peças metálicas.

14.7 - Pintura sobre ferro (grades existentes, guarda-corpo do teatro, estrutura da cobertura de acesso e perfis metálicos estruturais), em esmalte acetinado, após lixamento, limpeza, fundo anticorrosivo e duas demãos de acabamento;

14.8 – Aplicação de fundo selador acrílico para reparos de pintura geral, com raspagem, limpeza e lixamento;

14.9 - Aplicação manual de tinta látex em todas as paredes do Centro de Artes, com duas demãos sobre a superfície preparada.

**VII - OBSERVAÇÕES GERAIS.**

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela licitante, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas pertinentes, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados neste memorial, nos padrões dos prédios existentes e devidamente aprovados pela Fiscalização.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material e ou equipamento equivalente.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a licitante, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as exigências de que a substituição se fará sem ônus, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

**VIII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

As informações citadas neste Memorial Descritivo devem ser consideradas pelos interessados, a fim de esclarecer os procedimentos pertinentes à execução da obra.

O Memorial Descritivo é complementado pelo Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

Na falta de referência nas Normas da ABNT em relação aos serviços a serem executados, serão obedecidas as Normas pertinentes aos serviços, cumprindo a Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras examinarem as suas aplicações.

O fornecimento de aço será pago após corte, dobra e montagem das armações na estrutura.

Toda concretagem somente será realizada com prévia autorização do corpo fiscalizador.

A critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, poderá ser exigido a apresentação de laudos comprobatórios da resistência do concreto utilizado na obra, conforme especificado nos Projetos.

As tintas usadas nas pinturas obedeceram aos padrões técnicos de fabricação de primeira linha.

Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela Legislação vigente.

A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário e auxiliares cuja presença na obra for insatisfatória.

A Fiscalização reserva-se o direito de recusar qualquer equipamento ou viatura que apresente com problema mecânico, estético ou de segurança.

A Empreiteira deverá orientar seus funcionários e auxiliares para obedecerem rigorosamente às determinações da Fiscalização, seja no cumprimento das tarefas, seja no que diz respeito ao preenchimento da documentação exigida.

Não serão permitidos remanejamentos de equipamentos ou de viaturas para outras áreas que não a prevista, sem prévia autorização da fiscalização.

A Empreiteira deverá manter seus funcionários com uniforme de trabalho, obedecendo os padrões determinados pela contratante.

A manutenção dos equipamentos e ou ferramentas e ou viaturas deverá ser feita no horário normal de trabalho.

Os caminhões para transporte de matérias e entulho deverão ter as tampas traseiras fechadas, vedando completamente a caçamba, ser providos de lonas para cobertura, impedindo a queda do material nos Logradouros, conforme determina as Normas do Código Nacional de Trânsito.

A Fiscalização reserva-se o direito de alterar o horário normal de trabalho por conveniência ou necessidade do serviço a ser executado.

Caberá a Empreiteira toda a responsabilidade civil e ou criminal pelo mau uso dos equipamentos e viaturas, bem como pelo mau comportamento de seus funcionários.

Serão consideradas na apuração de distância de transporte, as distâncias efetivamente percorridas.

Toda mobilização de equipamentos dentro dos limites da obra, correrão à custa do empreiteiro.

A condução geral da obra ficará a cargo de um Engenheiro Civil/Arquiteto devido e obrigatoriamente registrado no CREA/CAU, com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem estas especificações, e pertencer ao Quadro Permanente da Empreiteira no decorrer da execução da obra nos termos do que preceitua os § 1º e § 10º do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto nestas condições, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras.

A Empreiteira, ao formular sua proposta, aceita antecipadamente todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização da

contratada, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que forem julgados necessários.

Havendo a necessidade de desenvolvimento do Projeto Executivo durante a execução da obra, deverá ser autuada no Processo a respectiva autorização da autoridade competente, nos termos do que preceitua o Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Deverão ser obedecidas integralmente às orientações, qualquer modificação ou alteração, quer seja em projetos, planilha orçamentária, cronograma ou especificações, somente serão admitidas com autorização do corpo fiscalizador, inclusive no que tange a similaridade.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser retirado da obra pela contratada. Serão limpos os pisos, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

Nova Friburgo, 24 setembro de 2020.